**EDITAL DE CONCURSO PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO**

**Bolsa de investigação – Mestre (uma vaga)**

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de uma Bolsa de Investigação para Mestreno âmbito do projeto SPEAR – “Supporting and Implementing Plans for Gender Equality in Academia and Research”, na área científica de Igualdade de Género com a referência 824544 financiado pela Comissão Europeia, nas seguintes condições:

**Destinatários**

1) Estudantes inscritos em Doutoramento

Ou

2) Mestres em Ciências Sociais inscritos em cursos não conferentes de grau académico integrados no projeto educativo de uma instituição de ensino superior.

A prova de inscrição deve ser efetuada até à contratualização.

Caso a habilitação tenha sido conferida por instituição de ensino superior estrangeira **terá de ser reconhecida por instituição de ensino superior portuguesa**, nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, e da alínea e) do n.º2 do artigo 4.º do Decreto-Lei nº 60/2018, de 03 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do ato de contratação*.*

**Requisitos de admissão**

* Mestres em Ciências Sociais, dando-se preferência em Estudos de Género;
* Experiência ou conhecimento de práticas/processos e medidas de implementação de planos de igualdade de género (GEP) na Academia e Investigação de acordo com a estratégia e diretrizes da Comissão Europeia;
* Domínio da língua inglesa, falada e escrita.

**Plano de trabalhos**

* Apoiar na implementação das atividades finais do projeto SPEAR.
* Apoiar na monitorização do plano de Igualdade de Género (GEP) da NOVA, no qual se deve refletir:
  1. O aumento da participação das mulheres na Investigação & Inovação e melhoramento das suas perspetivas de carreira;
  2. Melhorar o equilíbrio de género nos corpos diretivos da instituição;
  3. Fortalecer a dimensão de género na investigação.

**Legislação e regulamentação aplicável**

Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 202/2012 de 27 de agosto (Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica) e alterado pelo Decreto-Lei n.º 233/2012 de 29 de outubro, pela Lei n.º12/2013 de 29 de janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 89/2013, de 9 de julho e pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto;

Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT, IP.), aprovado pelo Regulamento n.º 950/2019, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 16 de dezembro, alterado pelo Regulamento n.º 643/2021, publicado no Diário da Républica, 2ª. Série de 14 de julho.

**Supervisão e local onde se irá desenvolver a bolsa**

O trabalho será desenvolvido na Reitoria da Universidade Nova de Lisboa*,* sob a orientação científica da Professora Doutora Isabel Nunes.

**Duração e condições de renovação da(s) bolsa(s)**

A bolsa durará até 30 de abril de 2023 (data final do projeto SPEAR), com início previsto em 02 de janeiro de 2023*.*

**Valor do subsídio de manutenção mensal**

O montante da bolsa corresponde a €1.144,64, *(mil, cento e quarenta e quatro euros e sessenta e quatro cêntimos)* conforme tabela de valores das bolsas constantes do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT, IP.).

Ao montante da bolsa acresce o valor do 1º Escalão do Seguro Social Voluntário (SSV).

Os valores serão pagos mensalmente por transferência bancária.

**Métodos de seleção**

Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:

1. Avaliação curricular (AC);
2. Entrevista de seleção (ES), à qual poderão ser sujeitos apenas os(as) candidatos(as) melhor classificados(as).

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da seguinte fórmula: Classificação final = (40%AC) + (60%ES).

Os(as) candidatos(as) que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção "Avaliação Curricular" consideram-se excluídos do processo de seleção.

**Composição do Júri de Seleção**

Presidente do Júri

Professora Doutora Isabel Nunes

Vogais efetivos

Professora Doutora Helena Melo

Doutor Frederico Cavazzini

Vogais Suplentes

Professora Doutora Isabel Rocha

Doutor Hélder Lopes

**Notificação dos resultados**

Os candidatos serão notificados por correio eletrónico, da lista ordenada de classificação no prazo de 10 dias úteis*.*

**Prazos e procedimentos de reclamação e recurso**

Caso o resultado seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a divulgação referida no número anterior, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia de interessados, nos termos previstos no CPA. A reclamação e o recurso são dirigidos ao Senhor Reitor.

**Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas**

O concurso encontra-se aberto no período de 07/12/2022 a 21/12/2022.

As candidaturas devem ser formalizadas por correio eletrónico para Div.rh.recrutamento@unl.pt, incluindo, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

1. Carta de motivação;
2. *Curriculum Vitae,* detalhado do(a) candidato(a), datado e assinado;
3. Documentos comprovativos de que o(a) candidato(a) reúne as condições exigíveis para atribuição da bolsa, nomeadamente cópia dos certificados de habilitações de todos os graus académicos obtidos, com nota final;
4. Para os graus académicos conferidos por instituição de ensino superior estrangeira é obrigatória a apresentação do registo do reconhecimento do grau académico e da conversão de classificação final para a escala portuguesa (processo regulado pelo Decreto-Lei n.º 66/2018 de 16 de agosto), ou em alternativa, a obtenção de reconhecimento dos graus académicos;
5. Declaração atualizada comprovativa da situação profissional do(a) candidato(a), com indicação da natureza do vínculo, funções e carga horária letiva em média anual, se aplicável, podendo substituí-la por declaração sob compromisso de honra, caso não exerça qualquer atividade profissional ou de prestação de serviços;
6. Comprovativo de inscrição em curso conferente de grau académico ou em curso não conferente de grau académico (quando aplicável).

No caso de o candidato não conseguir obter os certificados mencionados no número anterior até ao termo do prazo de candidatura, deve substituí-los por declarações da sua responsabilidade com o correspondente conteúdo, e em caso de concessão da bolsa, entregar à NOVA os certificados oficiais, antes do início da bolsa.

A prova de inscrição referida no n.º 6 deve ser efetuada até à contratualização.

Facultativamente, podem integrar a candidatura, cartas de recomendação.